



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 124, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

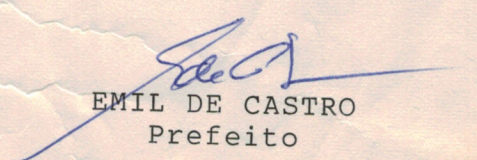
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.486.368,40 (Trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0602.03070251.012	411.0	01	20.000.000,00	
0602.10573161.016	411.0	01	8.486.368,40	
0802.11462241.040	411.0	01	3.000.000,00	
0601.03070432.055	311.1	01		10.000.000,00
0602.10585751.020	411.0	01		21.486.368,40
			31.486.368,40	31.486.368,40

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 17 de dezembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito

EC/smss